

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

#### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.001/2015

**ERNALDO CÉSAR MARCONDES**, Prefeito Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO: A realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 de provas e de provas e títulos para os cargos de Professor, destinado ao provimento de vagas aos Cargos discriminados na TABELA 1 deste Edital, para contratação de Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino e outras Secretarias Municipais a serem lotados na Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, providos pelo Regime Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei 2541/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais vigentes, nas conformidades que seguem:

#### **CAPITULO I – DOS CARGOS PBLICOS**

- 1. Dos Cargos Públicos, da prova, da remuneração, da carga horária semanal e do nível de escolaridade exigida para o exercício da função:
- 1.1 Prova e nível de escolaridade exigida conforme tabela:

#### **TABELA 1**

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo Público	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Requisitos Para Provimento	Taxa De Inscrição	Período Prova
Padeiro	R\$ 1.165,53	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Incompleto	9,90	Tarde

#### **Ensino Médio**

Cargo Público	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Requisitos Para Provimento	Taxa De Inscrição	Período Prova
Cuidador de Aluno na Escola	R\$ 1.001,36	40 horas semanais	5	Ensino Médio Completo	9,90	Manhã

1



### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

Fiscal Ambulante	R\$ 1.114,30	40 horas semanais	2	Ensino Médio Completo	9.90	Manhã
Fiscal de Obras	R\$ 1.114,30	40 horas semanais	1	Ensino Médio Completo	9,90	Tarde
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.001,36	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	9,90	Tarde
Telefonista	R\$ 1.056,74	30 Horas Semanais	1	Ensino Médico Completo	9,90	Tarde

### **Ensino Superior**

Cargo Público	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Requisitos Para Provimento	Taxa De Inscrição	Período Prova
Nutricionista	R\$ 2.040,21	40 horas semanais	2	Ensino Superior Completo	9,90	Tarde
Professor II – Ensino Fundamental Anos Iniciais - Oficinas nas Unidades Municipais	R\$ 12,87	Hora aula	10	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	9,90	Tarde
Professor III – Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	R\$ 15,87	Hora aula	2	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	9,90	Manhã
Professor III – Ensino Fundamental - Educação Artística	R\$ 15,87	Hora aula	2	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	9,90	Manhã
Professor III – Ensino Fundamental - Educação Física	R\$ 15,87	Hora aula	2	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	9,90	Manhã
Professor III – Ensino Fundamental -	R\$ 15,87	Hora aula	2	Licenciatura Plena com habilitação	9,90	Manhã



#### **APARECIDA**

#### TRABALHO E AÇÃO

Inglês				específica em área própria		
Professor III – Ensino Técnico - Técnico de Administração	R\$ 15,87	Hora aula	1	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	9,90	Manhã

### CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

- 1. Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- 3. Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil;
- 4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5. Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade;
- 6. Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet e estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.agirh.org">www.agirh.org</a> durante o período compreendido entre 23 de dezembro de 2015 a 23 de janeiro de 2016. A inscrição será confirmada mediante ao pagamento da taxa, no Banco Santander, cujo valor será correspondente ao cargo específico descrito na tabela acima, devendo ser realizado por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.
- 2. O boleto para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.agirh.org">www.agirh.org</a>, e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data prevista para vencimento no boleto bancário, observado o horário do expediente da agencia bancária.
- 4. O candidato poderá também utilizar, nos dias úteis, das 10h00 as 16h30, os computadores disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Aparecida para realizar a inscrição, sita na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Aparecida-SP.
- 5. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.
- 6. O Edital regulador do concurso estará disponível para impressão nos endereço ou www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.
- 7. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.
- 8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.
- 9. No ato de inscrição o candidato deverá:
- a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, o qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
- b. Preencher na Ficha de Inscrição o número de filhos menores de 18 anos, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 4.º.
- c. Efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, de acordo com a respectiva função, conforme **TABELA I,** no Item I deste edital.
- 10. O candidato poderá inscrever-se para mais de um Cargo Público, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada Cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para Cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do Cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 11. O original do comprovante de depósito da Taxa de Inscrição deverá ficar de posse do candidato para, se necessário, sua apresentação no dia da prova.
- 12. Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 13. Caso o depósito referente à Taxa de Inscrição seja feito em cheque ou envelope, em meio eletrônico, a validação da inscrição do candidato ficará sujeita à compensação do referido título ou averiguação do conteúdo depositado.
- 14. Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Concurso Público.
- 15. As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Aparecida/SP e no endereço eletrônico disposto neste Edital.
- 16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo, bem como não haverá devolução do valor pago em hipótese alguma. Entretanto, a única exceção se dá em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Prefeitura.
- 17. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao de vagas inicialmente disponíveis, ficando a critério da Prefeitura a adoção de tal medida.
- 18. A Prefeitura Municipal de Aparecida não se responsabilizará por pedidos de inscrição que não sejam concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 19. Não será aceito pedido de inscrição por meio de fax, via postal, ou ainda, por correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.
- 20. Ao preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado somente via online, o candidato terá sua inscrição vedada de qualquer alteração posterior.
- 21. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.
- 22. Dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver algum motivo que impossibilite o cumprimento do aludido prazo. Neste caso excepcional, a relação será divulgada o mais breve possível.
- 23. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo tempo hábil para a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da realização das provas.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 24. Não serão encaminhados comunicados aos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, cabendo aos próprios inscritos o acompanhamento de sua efetivação. A relação das inscrições indeferidas será afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada nos endereço <a href="www.aparecida.sp.gov.br">www.aparecida.sp.gov.br</a> e <a href="www.apirh.org">www.apirh.org</a>.
- 25. O recurso será entregue, contra recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou seu procurador na Prefeitura Municipal de Aparecida.
- 26. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Aparecida do direito de excluir do concurso público aquele que preencha os dados incorretamente ou de modo incompleto, ou ainda, caso seja constatado, posteriormente, que as informações disponibilizadas são inverídicas ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas pelo Edital.
- 27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente as exigências estabelecidas neste Edital.
- 28. A relação definitiva das inscrições será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Aparecida no dia 27 de janeiro de 2016 e nos sites eletrônicos <u>www.aparecida.sp.gov.br</u> e <u>www.agirh.org</u>.

#### 29. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 29.1 Nos termos do Decreto Federal n. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, do total de vagas que surgirem no período de validade do presente Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, providas na forma da lei, desde que não impliquem a não execução das atribuições da função. Valores decimais serão arredondados ao inteiro mais próximo.
- 29.2 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 29.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, encaminhando cópia do laudo médico, devidamente autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, aos Cuidados da AGIRH, Via SEDEX para o seguinte endereço: Rua Rosalina de Sigueira, 157, Centro, Jacareí-SP, 12.308-690. A data limite para entrega



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

dos documentos será o último dia de inscrição e será considerada a data da postagem nos Correios.

- 29.4 A cópia do laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato.
- 29.5 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.
- 29.6 O pedido de atendimento especial de que trata o item anterior ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora do Concurso Público e, uma vez deferida, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados posteriores na ficha de inscrição.
- 29.7 Caso haja dúvida quanto à deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá ser submetido à nova perícia, a ser realizada por equipe médica local e por representantes da Comissão Organizadora do Concurso Público, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da lei.
- 29.8 A recusa, reprovação ou o não comparecimento à perícia médica de que trata o item anterior implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 29.9 O candidato portador de necessidades especiais, reprovado na perícia médica de que trata o item anterior, caso seja aprovado no presente Concurso Público, figurará somente na lista de classificação geral.
- 29.10 O candidato portador de necessidades especiais, reprovado na perícia médica de que trata o item 9, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, será eliminado do Concurso Público.
- 29.11 Os candidatos declarados portadores de necessidades especiais, na forma da lei, terão seus nomes publicados em lista à parte, bem como na lista geral, em qualquer fase do Concurso Público.
- 29.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



#### **APARECIDA**

#### TRABALHO E AÇÃO

29.13 Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).
- II. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).
- III. Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).
- IV. Deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) Comunicação;
  - b) Cuidado pessoal;
  - c) Habilidades sociais:
  - d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
  - e) Saúde e segurança;
  - f) Habilidades acadêmicas:
  - g) Lazer;
  - h) Trabalho.
- V. Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 29.14 Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 29.15 As pessoas portadoras de deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 29.16 Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda, assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
- 29.17 Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à Comissão do CONCURSO PÚBLICO, no momento da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 29.17.1 A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 29.18 O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
- 29.19 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 29.20 A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
- 29.21 O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a deficiência apresentada.
- 29.22 A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.
- 30. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que informe essa condição no ato da inscrição. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Nos horários previstos para

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

- 31. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 32. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

### CAPÍTULO IV – DA INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que comprovadamente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 (vinte e seis) de junho de 2007.
- 2. A isenção mencionada deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento, de 04 ( quatro) a 08 ( oito) de fevereiro contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como mediante apresentação de declaração/certidão emitida pelo CRAS Centro de Referência da Assistência Social ou pela Secretaria de Promoção Social do domicílio do candidato requerente.
- 3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS), bem como os pedidos de isenção que não estejam instruídos com a declaração/certidão emitida pelo CRAS Centro de Referência da Assistência Social ou pela Secretaria da Família e Bem Estar Social do domicílio do candidato requerente, a qual deve ser por este apresentada.
- § 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada, após os procedimentos de inscrição descritos deste edital, até o quinto dia de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Família e Bem Estar Social, localizada à Rua Júlio Braga, 88, Centro, Aparecida.
- § 2º A Prefeitura Municipal de Aparecida, através da própria Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social expedirá, em até três dias úteis anteriores ao término das inscrições, certidão comprobatória da condição de beneficiário, bem como lista dos pedidos deferidos e indeferidos.



#### **APARECIDA**

#### TRABALHO E AÇÃO

- 4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
- 6. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 7. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 8. A Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias após o protocolo do requerimento de isenção e entrega da respectiva declaração/certidão, emitirá o resultado da análise (deferimento ou indeferimento).
- 9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado da análise da respectiva solicitação. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada no Mural da Prefeitura Municipal de Aparecida, no endereço já informado, bem como publicada nos endereços eletrônicos www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.
- 10. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato receberá o comprovante de inscrição de candidato isento. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir sua participação ao certame efetuando o pagamento da inscrição. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido que não efetuar o pagamento da inscrição, na forma como estabelecida neste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público
- 11. A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Aparecida é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário.
- 12. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Aparecida.

#### CAPÍTULO V – DAS PROVAS

- 1. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:
- **1.1.** Prova Objetiva, aplicada a todos os candidatos aos Cargos previstos neste Edital.

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 1.2. Prova Objetiva e Prova Prática para o cargo de Padeiro...
- 1.3. Prova Objetiva e Titulação para os cargos de Professor.
- 2. A Prova Objetiva será realizada no dia <u>31 de Janeiro de 2016</u>, para os Cargos citadas na TABELA I, do Item I deste Edital, realizada no Município de Aparecida/SP.
- 3. A Prova Objetiva para os Cargos citados na TABELA I será composta 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 questões de matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Locais, totalizando 10 (dez) pontos.
- 4. À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou maior que 5 (cinco) na pontuação total da Prova Objetiva;
- b) **REPROVADO:** o candidato que obtiver nota menor que 5 (cinco).

### VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 1. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 2. Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
- 2.1 Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
- 2.2 Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada;
- 2.3 Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais;
- 2.4 Não será permitida a utilização de máguina calculadora.
- 3. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.



TRABALHO E AÇÃO



- 6. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 9. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 10. O candidato poderá levar o caderno de prova depois de decorrido 1 hora e 30 minutos do início da prova.
- 11. Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso Público.
- 12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 13. O candidato poderá levar o caderno de prova após decorrido 1 hora e 30 minutos do início da prova.
- 14. O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 15 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 16. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 17. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 17.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 17.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
- 17.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 17.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 17.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 17.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 17.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 17.8. Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;
- 17.9 Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
- 18. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 20. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.
- 21. A duração da Prova Objetiva será de 03 ( três horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

#### VII - Da Avaliação de Títulos

- 1. A Avaliação de títulos para o cargo de professor tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 2. Esta etapa valerá até 3 ( três ) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 3. Os títulos deverão ser entregues no dia da prova, se o candidato realizar mais de uma prova para professor, deverá entregar um envelope, contendo os títulos, para cada cargo concorrido, onde deverá constar o nome, número de inscrição, o cargo e a descrição dos títulos que contem o envelope.
- 4. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas, em Cartório de Notas, ou até em via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 5. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese para fins de avaliação as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6. A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão de Concurso de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 7. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital importará em nota 0 ( zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 9. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
- 10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 11. Cada título será considerado uma única vez.
- 12. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título.
- 13. A nota final dos candidatos ao cargo de Professor será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e dos pontos referentes à titulação.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA	
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor),  ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO  HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5	1,5	
В	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre),  ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO  HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0	
С	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, <u>ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		3,0	

### VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### **PARA PADEIRO**

- 1. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 2. A prova prática, prevista para o dia 21 ( vinte e um) de fevereiro de 2016, constituirise-a na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, de

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

acordo com a descrição de cargo, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

- 3. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Terá nota máxima de 10 pontos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado APTO no Concurso o candidato que nessa prova obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
- 4. A prova prática do cargo de PADEIRO, será avaliada na demonstração de conhecimentos práticos e teóricos, com equipamentos e ferramentais pertinentes à sua área de atuação, disponibilizado em local apropriado para o teste, a ser indicado pela Comissão de Concurso Público.
- 5. A Execução do teste prático será com tempo determinado pelo avaliador.
- 6. O candidato que não obter no mínimo 5 (cinco) pontos no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

### IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. A Prova e o Gabarito Oficial serão publicados a partir do dia <u>02 de Fevereiro de</u> <u>2016</u>, nos meios oficiais e usuais do Município de Aparecida, tendo também sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, em local de costume, e nos endereços eletrônico <u>www.aparecida.sp.gov.br</u> e <u>www.agirh.org</u>.
- 2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
- As notas obtidas na Prova Objetiva serão publicadas a partir no dia <u>11 de Fevereiro</u> <u>de 2016</u> nos mesmos locais expressos no subitem anterior.
- Os candidatos ausentes à Prova Objetiva serão considerados <u>desclassificados</u> do presente Concurso Público.
  - Os Recursos deverão ser encaminhados via e-mail <u>contato@agirh.org</u>, nos dias 12 e 15 de Fevereiro de 2016.

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

5. A Classificação Final dos aprovados, para todos os cargos, com exceção do cargo de padeiro, após o período de recurso, será publicada em ordem decrescente de notas finais a partir do dia <u>17 de Fevereiro de 2016</u>, nos mesmos locais expressos no subitem

#### X – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O conteúdo programático, para cada Cargo, estão elencados no Anexo I deste Edital.

### XI – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) CTPS (original) com cópia das páginas da foto e verso;
  - b) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (uma cópia);
  - c) Certidão de casamento; se solteiro (a), Certidão de nascimento (uma cópia);
  - d) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21), dependentes legais (uma cópia);
  - e) Declaração da Escola para filhos cursando Nível Superior, entre 21 e 24 anos:
  - f) Caderneta de Vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 (uma cópia);
  - g) Atestado de frequência à escola para os maiores de 7 e menores de 14 anos (uma cópia);
  - h) CPF;
  - i) Título de Eleitor, com último comprovante de votação (uma cópia);
  - j) Carteira de Identidade RG;
  - k) Certificado de Escolaridade ou Diploma (cópia autenticada);
  - I) Histórico Escolar (cópia autenticada);
  - m) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
  - n) Certificado Militar (se homem);
  - Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);



#### **APARECIDA**

#### TRABALHO E AÇÃO

- p) 01 Foto 3X4;
- q) Declaração de Bens (cópia);
- r) Comprovante de Residência;
- s) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
- 2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Aparecida, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 3. A convocação dos candidatos aprovados e habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de aprovação.
- 4. O candidato será contratado pelo regime Estatutário, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 5. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 6. Ficará sem efeito a atribuição do docente contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, no prazo de 24 horas e não comprovar os requisitos exigidos no Edital ou não assumir as classes/aulas atribuídas, deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos docentes classificados, a partir do candidato que teve sua classificação tomada sem efeito.

### XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital.
- 2. Na divulgação das notas, entre aqueles candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, respectivamente, na ordem de desempate:
- a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/03, com preferência àqueles de idade mais elevada, no ato da contratação e a não comprovação implicará na desclassificação do candidato;

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- b) Maior número de filhos, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 5.º (aplicado somente aos candidatos que preencheram, no ato da inscrição, e deverão apresentar os documentos exigidos no item III, 4, b deste Edital, no ato da contratação e a não comprovação implicará na desclassificação do candidato.
- c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, para os Cargos de Professores.
- 3. As questões objetivas da Prova Objetiva, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 4 (quatro) alternativas cada, representadas pelas letras a, b, c, d, sendo que somente uma delas deverá ser assinalada.

#### XIII – DOS RECURSOS

- 1. Das publicações oriundas do presente Concurso Público caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do fato que lhe deu origem, nos moldes prescritos pelo art. 184 da Lei n. 5.869/73.
- 2. Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
- 3. Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 4. Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.
- 5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida-SP, após a Classificação Final.

#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

- 3. Os Professores II Oficinas nas Escolas Municipais, perceberão salário-mensal de acordo com a jornada mensal a qual estiver sujeito, observando-se o valor da hora-aula correspondente ao NÍVEL II CLASSE A da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3707/2011, de 05 de outubro de 2011, cujo valor hora-aula vigente corresponde a TABELA 1 do Item 1 deste Edital.
- 4. Os Professores III (das disciplinas conforme TABELA I deste Edital) perceberão salário-mensal de acordo com a jornada mensal a qual estiver sujeito, observando-se o valor unitário da hora-aula correspondente ao NÍVEL II CLASSE A da Tabela de Vencimentos DA LEI Municipal 3707/2011, de 05 de outubro de 2011, cujo valor hora-aula vigente corresponde a TABELA 1 do Item 1 deste Edital.
- 5. A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.
- 6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída por meio de Portaria, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.
- 7. A inexatidão de informações prestadas ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, o eliminarão do Concurso Público.
- 8. Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato ao Concurso Público em pauta.
- 9. O presente Concurso Público será homologado por ato competente do Prefeito Municipal de Aparecida, depois de vencidos os trâmites legais a que se sujeita.
- 10. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- A realização do Concurso Público em pauta será de responsabilidade da empresa
   AGIRH Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos.
- 12. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o Edital Resumido do Concurso Público N.001/2015, que será publicado nos meios oficiais e usuais do Município de Aparecida, bem com terá o Edital do Concurso Público N.001/2015 na



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

íntegra afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal, no Local de Inscrição e no endereço eletrônico <u>www.aparecida.sp.gov.br</u> e <u>www.agirh.org</u>.

13. A empresa não oferecerá nenhum material impresso com o conteúdo programático a ser utilizado para estudo das provas e não se responsabilizará por qualquer comercialização de apostilas.

Aparecida, 23 de Dezembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL ERNALDO CESAR MARCONDES



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

#### Concurso Público 001/2015

#### **ANEXO I**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdo Geral para os candidatos aos cargos da Educação - Professor

#### Português - 10 questões

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição, tipos de composição.. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e modos), advérbio, preposição e conjunção. Vozes do verbo. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase .Cargos e funções do "que" e "se" Sinônimos e antônimos. Pontuação.

### Matemática - 10 questões

Operações básicas. Teoria elementar dos conjuntos. Equações. Relações e Funções: funções do 1° e 2° grau, funções exponenciais, funções logarítmicas. Trigonometria: funções e inequações trigonométricas. Inequações: inequações do 1° e 2° grau, inequações produto e quociente. Porcentagem. Estatística. Probabilidade. Analise combinatória. Matemática financeira: juros simples e compostos. Sistemas lineares. Matrizes e determinantes. Polinômios. Geometria: conceitos básicos de geometria plana e propriedades das figuras geométricas, congruência e semelhança de figuras planas.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

#### Conhecimentos Pedagógicos e Gerais – 10 questões

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Lei Orgânica do Município de Aparecida. História e fatos relevantes da cidade de Aparecida (site Oficial).

#### Conhecimentos específicos para os cargos de Professor:

### <u>Professor II – Ensino Fundamental Anos Iniciais - Oficinas nas Unidades</u> <u>Municipais - 10 questões</u>

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei 9394/96; Estatuto da Criança do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil Promulgada em 5 de outubro de 1988 – da Educação. Fundamentos psicológicos da educação; Metodologia e integração curricular; O cotidiano da sala de aula; Planejamento Escolar; Avaliação escolar no sistema seriado de ensino. Teorias pedagógicas. Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico.

#### Sugestão Bibliográfica:

Piletti Nelson- Psicologia Educacional- Editora Ática

Duarte Newton-Sobre o Construtivismo-ABDR

Rosa da S. Sanny- Brincar, Conhecer, Ensinar- Editora Cortez.

Perrenoud, Philippe - "Praticas Pedagógicas, Profissão Docente e Formação" - Publicação Dom Quixote.

Piaget Jean, A Psicologia da Criança - Coleção Saber Atual.

L.S. Vigotski - Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - Ícone Editora.

Freire, Paulo – Pedagogia do Oprimido – Editora Paz e Terra.

Hoffmann, Jussara Maria Lerc: Avaliação Mito & desafio: uma perspectiva construtivista.

#### Professor III - Ensino Fundamental Anos Finais Ciências- 10 questões

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Biologia - Biologia Celular: estrutura e fisiologia da célula. Material genético e os processos de reprodução celulares.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas. Fisiologia celular. Vírus. Bactérias. Fungos. Plantas: morfologia, ciclo de vida e características gerais de briófitas, pteridófitos, gimnospermas e angiospermas. Morfologia e fisiologia animal. Corpo humano: metabolismo, nutrição, digestão e reprodução. Sistemas: nervoso, sensorial, hormonal, esquelético, mecânico, respiratório e cardiovascular. Genética. Ecologia: populações, comunidades, habitat e ecossistemas. Ciclos bioquímicos. Os efeitos oriundos da ocupação humana e sua atividade: contaminação da água, desmatamento, poluição do ar e erosão do solo. Alterações de ecossistemas e o problema do lixo. Física - Cinemática. Movimento: velocidade, deslocamento e aceleração. Movimentos escalar e vetorial. Princípios da dinâmica: força resultante, inércia, ação e reação. Estática. Energia cinética: trabalho e variações da energia cinética. Fluidos: pressões em líquidos e gases. Termodinâmica, processo propriedades: calor e temperatura. Propriedades dos gases ideias. Fenômenos ondulatórios. Gravitação. Eletricidade básica. Química - teoria atômica, tabela periódica. Elementos guímicos: isótopos, isóbaros e isótonos. Conceitos guímicos de substâncias puras, misturas, simples e compostas. Fenômenos químicos. Reações químicas. Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências. Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico.

#### Professor III - Ensino Fundamental - Educação Artística - 10 questões

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Musica Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. O teatro. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais). O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Arte Referencial Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico.

#### Professor III – Ensino Fundamental - Educação Física - 10 questões

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Conceitos teóricos da Educação



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

Física: sociais e históricos. Métodos de ensino da Educação Física. Atividades físicas na escola. Concepções e metodologia de ensino. Aprendizado e aperfeiçoamento da atividade motora: fases de desenvolvimento e aprendizagem, interrelação do movimento humano com o crescimento mental, avaliação em educação física. Treinamento desportivo. Fundamentos científicos, qualidades físicas e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento. Saúde e atividade física. Sobre os desportos: início e evolução histórica, metodologia pedagógica, táticas do processo de ensino. A Educação física observada em uma ótica cultural e histórica. Jogos como produção cultural. Educação física e qualidade de vida. Dança: técnicas e movimentos de práticas coreográficas. Aptidão física e exercícios. As atividades desportivas: histórico e suas regras (futebol, handball, natação vôlei, basquete, judô e aqueles relativos ao atletismo e as lutas). Conceitos básicos sobre a anatomia humana. Histórico das práticas desportivas e da atividade física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, Referencial Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico.

#### <u>Professor III - Ensino Fundamental – Inglês - 10 questões</u>

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Leitura e compreensão de texto em Inglês, vocabulário geral, gramática, adjetivos e pronomes, verbos, formas afirmativas, negativas e interrogativas, tempos verbais, preposições, advérbios e numerais. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário, PCN específico. Referencial Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico. Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico.

### Professor III - Ensino Técnico de Administração - 10 questões

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente O papel do administrador, administração estratégica, marketing e administração de marketing, canais de distribuição, finanças de empresas, sociedades por ações, mercados financeiros, modelos financeiros da empresa e Planejamento a longo prazo, rotinas administrativas, seleção de pessoal, encargos sociais, teoria da motivação, liderança e processo decisório, Conceitos básicos de administração (as habilidades e funções do



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

administrador, o papel das Organizações e as escolas de administração); Princípios de organização (o processo de organizar, relações formais na organização, organogramas, a estrutura organizacional); Planejamento e controle (conceitos de planejamento, tipos de planejamento, componentes do planejamento, conceitos básicos de controle, cronogramas e orçamentos, fluxogramas e normas); Processo decisório (decisões estruturadas e não-estruturadas, aspectos psicológicos das decisões, a informação); Gestão de Pessoas (treinamento e desenvolvimento, descrição e análise de cargos, avaliação de desempenho e planejamento de recursos humanos); Comportamento organizacional (cultura organizacional, motivação, liderança e desenvolvimento de equipes); Orçamento público: conceito, elaboração, campo de ação, tipos de regime orçamentário; despesas e receitas públicas; Licitações (princípios básicos e definições; regime de execução de obras e serviços; modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade); Contratos e compras. Convênios e termos similares; Reforma administrativa. Formulação de políticas públicas. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil, Princípios e fundamentos da Gestão Pública Noções de direito administrativo. Mudança organizacional: resistência e gestão. Conceito e aplicação: centralização, descentralização, delegação e departamentalização. Referencial Prova Brasil, PPP - Projeto Político Pedagógico.

#### Conteúdo Geral para os candidatos ao cargo Nutricionista

#### Português - 10 questões.

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição, tipos de composição. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

modos), advérbio, preposição e conjunção. Vozes do verbo. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas. Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal.. Ocorrência de crase. Cargos e funções do "que" e "se". Sinônimos e antônimos. Pontuação.

#### Matemática - 10 questões

Operações básicas. Teoria elementar dos conjuntos. Equações. Relações e Funções: funções do 1° e 2° grau, funções exponenciais, funções logarítmicas. Trigonometria: funções e inequações trigonométricas. Inequações: inequações do 1° e 2° grau, inequações produto e quociente. Porcentagem. Estatística. Probabilidade. Analise combinatória. Matemática financeira: juros simples e compostos. Sistemas lineares. Matrizes e determinantes. Polinômios. Geometria: conceitos básicos de geometria plana e propriedades das figuras geométricas, congruência e semelhança de figuras planas.

#### **Conhecimentos Gerais – 10 questões**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Lei Orgânica do Município de Aparecida. História e fatos relevantes da cidade de Aparecida ( site oficial).

#### Conhecimento especifico para o cargo de Nutricionista- 10 questões

Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Código de Ética específico.

#### Conteúdo Geral para os candidatos com Ensino Médio Completo

Cuidador de Aluno na Escola, Fiscal Ambulante, Fiscal de Obras, Monitor Transporte Escolar, Telefonista.

#### Português- 10 questões

1. Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição, tipos de composição. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e modos), advérbio, preposição e conjunção. Vozes do verbo. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas .Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase Cargos e funções do "que" e "se". Sinônimos e antônimos. Pontuação. Compreensão e interpretação de textos Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações nacionais. ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação,



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e cargos do "que" e "se". Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos.

#### Matemática- 10 questões

Operações básicas. Teoria elementar dos conjuntos. Equações. Relações e Funções: funções do 1° e 2° grau, funções exponenciais, funções logarítmicas. Trigonometria: funções e inequações trigonométricas. Inequações: inequações do 1° e 2° grau, inequações produto e quociente. Porcentagem. Estatística. Probabilidade. Analise combinatória. Matemática financeira: juros simples e compostos. Sistemas lineares. Matrizes e determinantes. Polinômios. Geometria: conceitos básicos de geometria plana e propriedades das figuras geométricas, congruência e semelhança de figuras planas.

### <u>Conhecimentos Gerais – 10 questões</u>

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Lei Orgânica do Município de Aparecida. História e fatos relevantes da cidade de Aparecida (site oficial).

#### **Conhecimentos Específicos**

#### Cuidador de Aluno na Escola - 10 questões

Deveres e obrigações do cuidador de aluno na escola, Disciplina e vigilância das crianças Hierarquia na escola. Controle e movimentação das crianças Orientação quanto às normas da escola. Observação e orientação ao comportamento dos alunos. Formas



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

de apoio aos professores. Formas de colaboração nas atividades extraclasse. Primeiros socorros. Cidadania e trato com os alunos observando os aspectos de higiene, nutrição, saúde, educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

### Fiscal Ambulante - 10 questões

Conhecimento de normas e formas legais de fiscalização dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, de diversões públicas; fiscalização dos imóveis – residenciais, comerciais, terrenos vagos – para cumprimento das normas legais; conhecimento do Código Tributário Municipal; noções de cadastro imobiliário; noções de posturas municipais. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel.

#### Fiscal de Obras - 10 questões

Planejamento; Canteiro de Obra; Equipamentos de obra civil; Plantas; Locação da obra; Estrutura; Fundações; Alvenaria; Revestimentos; Pintura; Esquadrias; Cobertura; Instalações Elétricas; Instalações de água; Instalações de esgoto; Galeria de águas pluviais; Finalidade da Fiscalização; Recebimento definitivo de obras, Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei 10.088 de 23 de setembro de 1988 e Lei 1445 de 28 de 08 de 1971- Código de Obras Prefeitura de Aparecida. (disponibilizado no site)

#### Monitor de Transporte Escolar - 10 questões

Deveres e obrigações do monitor de transporte escolar Disciplina, segurança e vigilância das crianças Hierarquia na escola. Controle e movimentação das crianças Orientação quanto às normas da escola. Observação e orientação ao comportamento dos alunos. Formas de apoio aos professores e pais. Formas de colaboração nas atividades extraclasse. Primeiros socorros. Cidadania e trato com os alunos. Estatuto da Criança e do adolescente.

#### Telefonista - 10 questões

Técnicas de Comunicação, Uso do Fax, Qualidade no atendimento ao público, Formas de atendimento ao público e ao telefone, Assiduidade, Disciplina na execução dos trabalhos, Relações Humanas no trabalho, Noções de Protocolo, O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento, Classificação da Correspondência, Serviço Postal, Utilização



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

da copiadora, Telefones úteis e de emergência, Telefonia fixa e móvel, Livro de registro de correspondência, Transferência de chamadas telefônicas em PABX, Uso do correio de voz, Imagem profissional, Sigilo profissional, Tarifação telefônica.

#### Conteúdo Geral para cargo de Ensino Fundamental Incompleto

#### Português - 10 questões

1. Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal.

#### Matemática - 10 questões

Números naturais e contagem: Comparação. Números e quantidades. Algarismos. Escrita dos números. Números pares e números ímpares. Sucessores e antecessores. Adição e subtração. Problemas de contagem e operação. Medidas: de comprimento, de tempo. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos.

#### <u>Conhecimentos Gerais – 10 questões</u>

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Lei Orgânica do Município de Aparecida. História e fatos relevantes da cidade de Aparecida (site Oficial).

#### **Conhecimentos Específicos:**

#### **Padeiro**

Conhecimentos específicos sobre a função: tipos de pães; massa; utensílios e aparelhos usados; ingredientes das massas; medidas de farinha e sal; fermentos diversos; conhecimentos básicos da função; confeitos; enfeites; bolos e outras massas; higiene dos ingredientes; higienização e limpeza dos equipamentos, aparelhos e instalações; asseio pessoal; vestuário adequado; noções de operação de tempo; processo de fermentação; equivalência de medidas; qualidades nutricionais; receitas mais comum de



#### **A**PARECIDA

TRABALHO E AÇÃO

pães salgados e doces; controle de desperdício; controle de estoque; AIPESP; ABIP; métodos para desmoldar massas de assadeiras e formas; produtos usados e comuns na limpeza e conservação das formas e assadeiras com revestimentos.

#### Prova Prática

Envolvendo conhecimento de materiais, utilização de ferramentas ou máquinas e aptidão na execução de tarefas compatíveis com o desempenho do emprego. Será dado como tarefa, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos a preparação de pão francês.

Serão pontuados de 1,0 (bom) a 0.5 pontos(médio), totalizando 10,00 pontos:

- 1- utilização correta dos utensílios de padaria
- 2- utilização adequada dos ingredientes,
- 3- modelagem,
- 4- volume,
- 5- coloração
- 6- pestana,
- 7- casca,
- 8- lastro,
- 9- textura,
- 10- aroma e sabor do pão.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

#### **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

PADEIRO: Planejar a produção e preparar massas de pão, macarrão e similares. Fazer pães, bolachas, biscoitos e fabricar macarrão. Elaborar caldas de sorvete e produzir compotas. Confeitar doces, preparar recheios e confeccionar salgados. Redigir documentais tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### **NIVEL MÉDIO**

CUIDADOR DE ALUNOS NA ESCOLA: Acompanhar os alunos da Educação Básica até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo até o portão da escola, e encaminhá-lo ao interior do Transporte Escolar dentro do seu horário de trabalho. Organizar a sala, atender o professor/monitor nas solicitações de material pedagógico em sala, e colaborar na organização da instituição. Sua presença garante que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora e física realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola. Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Auxiliar nas atividades de higiene, banho, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas. Acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição utilizando técnicas para auxiliar na mastigação e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, à sala de aula. Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida. Permanecer junto ao aluno, dentro e fora da sala. Acompanhar o aluno na sala de aula, durante o desenvolvimento das atividades escolares (exclusivamente no que se refere aos cuidados do aluno). Auxiliar o professor/monitor e acompanhar o aluno para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Escolar, integrado ao seu grupo-classe. Zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde, a integridade física e moral, e o bem estar do aluno. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Escolar quando necessário. Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato. Comunicar ao professor/monitor ou a equipe gestora da Unidade Escolar, os problemas relacionados ao aluno, e acionálos sempre que ocorrerem situações atípicas. Receber da equipe gestora as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos. Apoiar outros alunos, colaborando com o professor/monitor, quando necessário, sem se desviar das funções pelas quais foi contratado. Estabelecer rotinas em grupo e ajudar o aluno a incorporar regras de convívio social para garantir o desenvolvimento na escola. O Cuidador deverá participar das capacitações e orientações providas pela SEMEEC; Auxiliar em outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas na Unidade Escolar.

FISCAL AMBULANTE: Executar as tarefas relacionadas com a fiscalização dos contribuintes; fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como os comerciantes ambulantes; intimar, notificar e, se for o caso, autuar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais; promover a apreensão de mercadorias ou objetos, nos casos previstos em leis ou regulamentos, lavrando o respectivo termo ou auto de apreensão; programar e exercer a fiscalização sistemática de todos os contribuintes; efetuar o controle de arrecadação dos tributos municipais mediante o



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

calendário fiscal; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FISCAL DE OBRAS: Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.

Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'àqua, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Estar capacitado para atender de forma adequada os alunos transportados. Ser responsável pelo embarque e desembarque dos alunos transportados pelo veículo escolar. Permanecer no veículo durante o trajeto escolar. Zelar pela segurança dos alunos no interior do veículo, evitando discussões e/ou provocações entre eles. Controlar e verificar constantemente o comportamento dos alunos no trajeto, tais como: todos sentados, uso regular de cinto segurança, ocupação regular nos bancos. Orientar os alunos a manterem o veículo em condições adequadas de higiene, proibindo a geração de resíduos sobre os bancos e corredores, assim também como a depredação do transporte público.

TELEFONISTA: Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

#### **NIVEL SUPERIOR**

NUTRICIONISTA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

PROFESSOR II – ANOS INICIAIS – OFICINAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS: Desenvolver projetos e atividades com procedimentos metodológicos inovadores em Oficinas, a fim de oferecer novas oportunidades de aprendizagem e vivência dentro dos componentes curriculares. Desenvolver no aluno suas capacidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais, visando à aquisição do hábito da prática regular de convênio como componente fundamental da educação para uma vida saudável. Como também, adquirir nas práticas educativas, nos jogos recreativos ou nos jogos pedagógicos, as regras, o equilíbrio para lidar com sentimentos de perda, frustração, ansiedade, paciência,



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

respeito ao próximo, dentre outros. Estimular o aluno a expressar-se de forma a comunicar sentimentos, pensamentos, conflitos, anseios, através da arte, para construir uma personalidade saudável e segura desenvolvendo a sua criatividade, auto-estima, sensibilidade, ternura e o senso de estética através de atividades nestes quatro eixos. Dar ao aluno acesso e familiaridade ao mundo da informática, à tecnologia da informação utilizando os meios digitais para que possa interagir na sociedade com cidadania e desenvolvendo o seu senso de autonomia frente aos computadores e a sua forma de utilização. Ler para os alunos e incentivá-los a lerem e escreverem diversos gêneros textuais, com diferentes intenções e funções, desenvolvendo no aluno as habilidades de Interpretar textos de dificuldade progressiva, para avançar em sua autonomia leitora, com criticidade e imaginação criadora. Despertar no aluno o interesse em ler com propósitos definidos, perguntar-se sobre as coisas, investigar, buscar informações, recorrer a fontes de informação diversas como atitudes próprias de um comportamento leitor. Elaborar projetos de leitura com temas interdisciplinar e com culminâncias. Estimular no aluno a adquirir o hábito de estudo, explorar fontes de informações variadas e selecionar os textos e as informações de que necessita, de maneira cada vez mais autônoma localizando informações apoiando-se em títulos, subtítulos, imagens, negritos e selecionar as que são relevantes para o propósito que guia a leitura. Como também, trabalhar a ação de registrar informações, relatos e redigir corretamente. Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo à sua volta e perceber o caráter de jogo intelectual, característico da Matemática, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas. Aprofundar no aluno conhecimentos e desenvolver boas práticas para o alcance da promoção e manutenção da saúde humana e da sustentabilidade da vida adquirindo consciência de preservação do meio ambiente e entender a complexidade dos problemas socioambientais e contemporâneos e sua influência na saúde individual e coletiva.

Deverá favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da cultura, da literatura, do raciocino lógico, da saúde e bem estar e do convívio social, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Deverá avaliar o desempenho escolar com maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

habilidades e competências, através de registros e relatórios mensais ou quando solicitado pela direção. Deverá ter consciência que a Formação integral ao aluno não se limitando somente aos denominados conteúdos escolares tradicionais.

Levar o aluno a conhecer e explorar espaços e territórios, articulando com a comunidade em que a escola está inserida.

PROFESSOR III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS: Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.

PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais guando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

PROFESSOR III - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.

PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS: Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais guando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.

PROFESSOR III – ENSINO TÉCNICO – ADMINISTRAÇÃO: Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como



#### **APARECIDA**

TRABALHO E AÇÃO

na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.